

Acta da assemblea do apuramento

ADM 1323

E 101

SETUBAL

estes vinte e seis dias do mes de outubro de  
mil oitocentos setenta e nove, nessa cidade  
de Setúbal e paeis do concelho d'ella, pe-  
las nove horas da manhã, compareceram os  
cidadão José de Groot Bombo, presidente da  
comissão do recenseamento eleitoral á esse  
se ginalidade presidente da assemblea do  
apuramento das cláusas de um deputado  
pelo circulo numero cento e um, a qual  
se procedeu no dia desenare do corrente  
mez e achando-se também presentes os  
cidadão João Maria Cardal Roche e  
José Antônio Jannario da Silva, portado-  
res da acta original da assemblea de São  
Julião, Luiz Miguel da Cunha Freire e  
José Edwardo Chaves portadores da acta da  
assemblea de Santa Maria da Graça,  
Cláudio Filipe da Silva e Antônio Joa-  
quim da Silva Reis, portadores da acta da  
assemblea de São Lourenço, Manuel Joa-  
quim Guerreiro e José d'Olívio e Silveira,  
portadores da acta da assemblea de São  
Pedro, faltando os portadores da acta da  
assemblea de São Tiago, d'Alcacer do  
Sal, os cidadão, Joaquim Correia Baptista  
e Jacob Rodrigues; e bem assim estando pre-  
sentes o administrador do concelho Aníbal  
Alvares da Silva junior, propôs o presidente  
para escrutinadores os cidadão Luiz Miguel  
da Cunha Freire e José Edwardo Chaves,  
para secretários os cidadão João Maria  
Cardal Roche e José Antônio Jannario  
da Silva e para revesadores os cidadão Cláudio

Filipe da Silva e António Joaquim da Silva  
Reis, Manuel Joaquim Guerreiro e José d'Olívia  
reuniu a Silva, considerando a passarem para  
o lado direito os que aprovasssem esta proposta  
e para o esquerdo os que a rejeitassem e sendo  
aprovada esta proposta pela assembleia, passa-  
ram todos a ocupar os seus lugares na mesa,  
que aírem ficou constituída. E tendo o presiden-  
te da assembleia apresentado fechadas a lares-  
das as cópias das actas, que recebera das as-  
sembleias primarias na conformidade do ar-  
tigo setenta e sete parágrafo primeiro do  
decreto de trinta de setembro de mil oitenta-  
e cinco cinquenta e dois, assim como os pos-  
tados as actas originais e o administrador  
do concelho as cópias que existiam em seu  
poder, procedeu-se a nomeação de três com-  
issões para examinarem as mesmas actas,  
sendo propostos para a primeira os cidadãos  
Luis Miguel da Silva Freira e José Eduardo  
Athêns, para a segunda os cidadãos Claudio  
Filipe da Silva e António Joaquim da Silva  
Reis e para a terceira os cidadãos Manuel  
Joaquim Guerreiro e José d' Oliveira e Silva  
os quais todos foram aprovados pela assem-  
bleia, observando-se no distribuição das actas  
pelos referidas comissões, o preceito do ar-  
tigo oitenta e tres do citado decreto. Interron-  
pida a sessão para as comissões se occu-  
parem do exame das actas e do apuramen-  
to dos votos apresentaram depois os seus pareceres  
escritos, que foram lidos à assembleia e por  
ella aprovados, procedendo logo a mesa ao apuramento  
geral dos votos, na conformidade do ar-  
tigo oitenta e sete do mesmo decreto que resulta =

do do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de quatro mil centos sessenta e seis, sendo listas brancas sarae un-liradas quatro e por isso o numero real dos votantes quatro mil cento sessenta e um, tendo obtido dois mil seiscientos quarenta e cinco votos o cidadão conselheiro Afonso Maria Barreiros aprovado: mil quinhentos e quinze votos o cidadão conselheiro de Campos Valdez e um voto o cidadão Jayme José Lobo de Carvalho, apresentando neste sentido o seu parecer que foi aprovado pelo assen-blado. Reconhecidos por este modo que o cidadão conselheiro Afonso Maria Barreiros aprovado, obteve a maioria absoluta dos votos do numero real dos votantes, o presidente o proclamou em voz alta eleito deputado por este circulo de Setúbal, mandando publicar o servimento por edital na porta da assen-blado, tendo - se previamente verificado a circunstancia de constar pelas actas de todos os circulos que os eleitores d'elelhe outorgavam as cidades que viesse a ser eleito os poderes necessarios para que, reunido com os dos outros circulos electorais, faca, dentro dos limites da carta constitucional e do acto addicional a mesma, tudo quanto for conducente ao bem geral das naçoes. Declaro que posto que não comparecessem neste assen-blado os portadores das actas da assen-blado primaria de São Thiago d' Almeida, foi, contudo, a presentada pelo presidente desta assen-blado, a acta que devia ser trazida pelos ditos portadores, a qual lhes foi remetida pelo correio. E daqui a se cumprimento das disposicoes nos

artigos novanta e dois a noventa e quatro do  
decreto eleitoral se houve por dissolvida a  
assemblea, de que se fanno este acto que em  
João Maria Cardal Rocha secretario, es-  
crevi e assinei com todos os vogais da mesa.

Jose de Freitas Bomfim

De Souto do eme:

Assinatura de todos os vogais

Vir adjunto a questa Fim

José Eduardo Alencas

José António Tavares de Silveira

Claudio Felippe das M...n

António Joaquim da Silva Reis

Manuel Joaquim Guerreiro

José de Oliveira e Silva

João Maria Cardal Rocha

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR